Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1233 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

Fica autorizado a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 12.279,60.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o [illegible] autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 12.279,60 (Doze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), [illegible] seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	[illegible]	VALOR
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	
4111.00	- [illegible]	12.279,60

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100	SEC. DE OBRAS E SANEAM. BÁSICO	
1100	SEC. DE OBRAS E SANEAM. BÁSICO E ORG. AUXILIARES	
1055	ABERTURA AMPLIAÇÃO E CONSERV. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
4110.00	-Obras e Instalações	12.279,60

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr respec.